



Associação de Futebol de Ponta Delgada

Pessoa Colectiva de Utilidade Pública – Resolução nº 209 Publicada no Jornal Oficial nº 26 – 1ª Série de 14 de Julho de 1997

Contribuinte n.º 512 015 260

FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL

Fundada em 04-11-1924

ADENDA COMUNICADO OFICIAL N.º 20

CONSELHO DE DISCIPLINA

ÉPOCA 2019/2020

2019.12.06

Nos termos do art. 246.º do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Futebol, para conhecimento dos sócios ordinários, órgãos da comunicação social e demais interessados, comunica-se que o Conselho de Disciplina da AFPD, na sua reunião ordinária de 2019.12.06, deliberou por unanimidade o seguinte:

I – RETIFICAÇÃO DE CASTIGOS

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Ponta Delgada decidiu retificar o castigo aplicado ao atleta do Santiago Futebol Clube, Helder Filipe Almeida Arruda licença FPF 777208, no Mapa de Castigos nº 12, aplicando 3 jogos de suspensão, conforme estipulado no artº 154º nº 3 do RD da FPF.

O Conselho de Disciplina da A.F.P.D.